



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 030/98 - de 12 de fevereiro de 1998.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 014/97 que concedeu gratificação ao senhor CARLITO FRANCISCO BOTH, para determinar que o mesmo passará a perceber vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-8, mais o porte II, conforme a Lei nº 1.318/95 - Porte das Escolas, a partir de 01 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 12 de fevereiro de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 12 de fevereiro de 1998.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1190 de 18/02/98 pg. n.º 3A


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete